



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2021 de 18 de maio de 2021

Página 1



PORTARIA Nº 086/2021/SMA
DE 04 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Retifica período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
14298/2021	352005	LUIZ ALBERTO MICHELINO	MOTORISTA	01/05/2021 À 30/05/2021	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 087/2021/SMA
DE 04 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido servidora, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
21438/2021	352481	LYSLAENE APARECIDA KORMANN DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 093/2021/SMA
DE 17 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14637/2021	93101	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	01/06/2021 À 31/08/2021 01/09/2021 À 30/11/2021 01/12/2021 À 28/02/2022	SMMA
11692/2021	350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021 À 30/07/2021	SMS
21780/2021	239401	SILVANIRA ALCALDE PINEDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2021 À 30/07/2021	SMS
7546/2020	108101	JOSÉ VILMAR DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2021 À 02/06/2021 04/06/2021 À 03/07/2021	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



15449/2021	248101	NEIRI DA COSTA	GUARDIÃO	01/06/2021 À 31/08/2021 01/09/2021 À 30/11/2021	SMMA
------------	--------	----------------	----------	--	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2021 de 18 de maio de 2021

Página 2



PORTARIA Nº 094/2021/SMA
De 17 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Retifica período de Licença Prêmio, da servidora do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Retifica período de Licença Prêmio, de servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
15577/2021	350991	DAIANE DE MOURA ANDRÉ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	01/03/2021 À 21/03/2021 28/03/2021 À 24/04/2021 25/04/2021 À 04/05/2021	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Portaria Nº 021/2021 – CAEP
De 13 de Maio de 2021

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5645/2021, de 22 de Abril de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2021.

José Antonio Dassenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Suelen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 021/2021

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
356129	07/03/2018	Izailde Teresinha Armim	Agente de Trânsito	Aprovado
356268	28/03/2018	Richard Aguiar Neves	Médico da Família	Aprovado

17/05/2021

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=6



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 6 / 2021 - DIÁRIA
DE 17 DE MAIO DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487/2021 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 4ª RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL - SÉRIE PRATA, que acontecerá na Cidade de Guarapuava-PR no dia 22 de maio de 2021. , conforme disposto no Processo Fly nº 26036/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WELLINGTON LUIZ COSTA	058.473.659-26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52
BRUNNEL RENE CORSI LUFTI	007.333.079-57	DIRETOR GERAL	349014	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352555	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA	061.333.389-62	SECRETÁRIO	358603	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	ASSESSOR E COORDENADOR	358607	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52
WAGNER JOSE CUNHAS	064.789.749-01	ASSESSOR E COORDENADOR	358442	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52
SEBASTIAO ALFREDO DE ARAUJO	017.407.539-17	MOTORISTA	97001	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2021.

MICHAEL ALBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 5487/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2021 de 18 de maio de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 001/2021

De 13 de Maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao
Contrato nº 181/2019 conforme
especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 5487/2021

RESOLVE

Art 1º Designar a servidora **Saná Oweida**, matrícula 192401, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, para atuar como Fiscal Administrativo ao contrato 181/2019, em substituição ao servidor **Fabiano Pedrolli Neves**, matrícula 349351, ocupante do cargo Técnico em Controle Administrativo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Amavisca Administradora de Cemitérios LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção anual de cessão onerosa de 190 (cento e noventa) jazigos e serviços de inumação e exumação, com vigência de 24 meses, firmado 16/12/2019.

Art 2º Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.


Luis Carlos de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5487/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 002/2021

De 13 de Maio de 2021

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao
Contrato nº 43/2016 conforme
especifica".

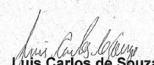
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 5487/2021

RESOLVE

Art 1º Designar a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, matrícula 351769, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal Administrativo ao contrato 43/2016, em substituição a servidora **Evellyn Renata Beroza Bueno**, matrícula 358296, ocupante do cargo Assistente Administrativo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final de resíduos, com prazo prorrogado de vigência do contrato original por um período de 12 meses a contar da data 23/03/2021.

Art 2º Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.


Luis Carlos de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5487/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 09/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	09/2021	19/05/2021	Contratação de empresa para locação de licenciamento de software.	09h30

Leia-se:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	09/2021	02/06/2021	Contratação de empresa para locação de licenciamento de software.	09h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 09/2021 estará disponível a partir do dia 18/05/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio 2021.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@brtmail.com

Ofício nº 188/2021 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" – Rotativa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO – FAZARTE – ROTATIVA.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, torna público a quem possa interessar o presente Chamamento Público, que destina-se ao cadastramento e credenciamento para exposição e comercialização de produtos artesanais nos diversos espaços públicos existentes no município de Fazenda Rio Grande, em **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que tem por finalidade levar à população produtos manufaturados, bem como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do Estado do Paraná, através do artesanato.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.
1.2 As Feiras de Artesanato podem ocorrer em diversos locais do município de Fazenda Rio Grande, como por exemplo, a Praça Brasil, os parques: Parque Verde e MultiEventos, o Terminal de ônibus, entre outros.

1.3 O presente cadastramento visa preencher vagas para as **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que podem ocorrer de diversas formas: feira permanente, sazonais, itinerante, rotativas, temáticas, etc, proporcionando o fomento de cultura e arte além de trazer benefício financeiro ao artesão, movimentando assim a economia do município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas Jurídicas e Artesãos que possuem o Carteira Nacional do Artesão, conforme a Lei 13.180 de 2015, artistas/artesãos residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 18 (dezoito) anos
2.2 Será dado a preferência aos expositores da cidade de Fazenda Rio Grande, porém, poderão ser ofertadas vagas para os expositores da região metropolitana, conforme ordem de inscrição, caso o número total de vagas nas feiras não sejam preenchidas.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2021 de 18 de maio de 2021

Página 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

2.2 Não poderão se inscrever:

- Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
- Menores de 18 anos.
- Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastramento será efetuado através de formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo/chamamento-publico>. O período de inscrições estará aberto de 17 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021.

3.2 O candidato deverá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os dias de Feira. Em caso de alteração de produtos/ramo de atividade no decorrer do tempo, deverá comunicar a Secretaria de Cultura e Turismo para que seja adequado ao processo de seleção e distribuição de vagas.

3.3 Os artesãos selecionados para demonstração dos materiais, serão divulgados através do site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande na pasta da Secretaria de Cultura e Turismo

3.4 Após o cadastramento e resultado da divulgação, os artesãos deverão levar os produtos artesanais, (já informados no formulário de inscrição no ato do preenchimento) para avaliação da banca selecionada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que disponibilizará servidores para esta função. A data da entrega dos materiais será no dia 28/05 (cinco de abril) através de agendamento na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Estação Cidadania (antiga Praça Ceu), endereço: Rua São Nicolau 2450, bairro Iguaçu, cep 83833-138, no telefone 3608 7706

3.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento para as feiras de artesanato não dá ao candidato o direito de expor nas feiras objeto deste Edital; precisará o expositor ser aprovado e ter seu nome divulgado no Diário Oficial Online da cidade de Fazenda Rio Grande e nas redes sociais de responsabilidade desta Secretaria.

4. DA S AMOSTRAS

4.1 Para as feiras, o candidato deverá apresentar até 3 (três) amostras, 1 (um) de cada categoria. Os produtos necessitarão ser embalados conforme sua fragilidade, e deverão ser apresentados para a banca de avaliação, selecionada pela Secretaria de Cultura e Turismo. O artesão terá o prazo de 15 (quinze) minutos para apresentação do produto.

4.2 Local da apresentação: Secretaria de Cultura e Turismo, rua São Nicolau, 2450 no bairro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Iguaçu, no dia 28 de maio do respectivo ano.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, que seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação, que consiste em:

- ARTESANATO:** Avaliação do processo artesanal - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- QUALIDADE:** Avaliação do acabamento, execução, matéria - prima e habilidade técnica - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- APRESENTAÇÃO:** Avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- QUÍMICO:** Avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);

V. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão Especial de Avaliação de Feiras (instituída pela Portaria Municipal nº 019/2021) e/ou Vigilância Sanitária.

5.2 Em caso de empate entre os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será:

- A maior nota do item ARTESANATO;
- Tempo de experiência na área.

5.3 O resultado classificatório proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será publicado no dia 02 de junho de 2021, a partir das 13 horas, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo link:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo/chamamento-publico>

como também nos sites de responsabilidade desta Secretaria.

6. DO RECURSO

6.1 Do resultado proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as Feiras de Artesanato "FazArte", caberá recurso por parte dos inscritos deste Edital, o qual deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado classificatório.

6.2 O recurso poderá ser interposto através Protocolo Geral no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio do organograma no protocolo Fly "Comissão Especial de Avaliação de Feiras, que deverá conter o motivo do recurso, de forma sucinta e coerente.

6.3 A Comissão Especial de Avaliação de Feiras deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, submetendo a decisão, a ciência e ratificação ao Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, Caio Fábio dos Santos.

7. DA SELEÇÃO PARA AS FEIRAS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

7.1 A Equipe da Secretaria de Cultura e Turismo que gerenciará as Feiras convocará os candidatos por ordem de classificação, para ciência do expositor quanto a classificação e demais questões referentes à organização. O credenciamento dará o direito ao expositor a expor nas Feiras, após assinatura dos termos de responsabilidade, devendo este obter a licença de funcionamento para comercialização do produto.

7.2 Nos termos de responsabilidade firmados entre a Secretaria e o feirante, deverá conter o Local, o período de exposição e demais responsabilidades de ambas as partes.

7.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para exposição nas Feiras, perderá direito de expor e comercializar, devendo a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo que gerenciará as Feiras fazer a convocação do próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

8.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.3 Os feirantes deverão obedecer os Decretos Municipais, e ficarem atentos nas normas estabelecidas, preferencialmente em relação ao enfrentamento da COVID 19

8.4 Ficará o expositor responsável pela divulgação e comercialização dos seus produtos, não podendo ser prorrogado ou estendido o tempo de exposição contido nos termos, independentemente dos decretos em vigor,

8.5 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Sirlene de Jesus dos S. da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.789-15

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sirlene de Jesus dos S. da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto - 5487/2021
CPF: 737.350.789-15

Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Ofício nº 188 - SECLUT

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 34/2021

PROTOCOLO: 22955/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação emergencial para aquisição de Fraldas PAMPERS (confort sec), para atender criança acolhida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: Defarma Farmácia e Cosméticos Eireli

CNPJ: 09.035.694/0001-77

VALOR: R\$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 13/05/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2021 de 18 de maio de 2021

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021
PROTOCOLO 24082/2021
Processo Administrativo nº. 67/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 004/2021
De 14 de maio de 2021

Súmula: Concede férias à Servidora Pública do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 21/09/2019 à servidora abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
078/2021	769	MIRIAN RAMOS NOGUEIRA	ADVOGADA	17/06/2021 a 26/06/2021	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 003/2021
De 14 de maio de 2021

Súmula: Concede férias à Servidora Pública do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 25/03/2018 à servidora abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
077/2021	769	MIRIAN RAMOS NOGUEIRA	ADVOGADA	07/06/2021 a 16/06/2021	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 922/2021 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035, 6402 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação nº 071/2015 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2021 de 18 de maio de 2021

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, 247 - (41) 3608-0081

Notificação nº 04/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URGENTE

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis listados no documento anexo, para que procedam a limpeza de seus terrenos no prazo de 30 (trinta) dias, em cumprimento aos artigos 48 e seguintes da Lei 195/2003.

A não observância ao cumprimento da exigência solicitada através desta notificação acarretará na aplicação de multa e taxa de limpeza prevista no artigo 54 da mencionada Lei.

Deste modo, ficam os proprietários através de publicação no diário oficial **NOTIFICADOS** para que adotem as medidas necessárias acima indicadas.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 17/05/2021.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 5487/2021

Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2021

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2021.

Local: Câmara Municipal
Data: 28/05/2021 - 10:00 horas

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº 103/2021
Data de 14 de maio de 2021



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **095.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0021381/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Construtora Brandão de Holanda Eireli - ME**

Endereço do Imóvel: **Travessa Lunardi, nº60(ud01); Trav. Lunardi, 54(ud02); Trav. Lunardi, 48(ud03) e Trav. Lunardi, 42(ud04)** Bairro: **Fazenda Rio Grande** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Parintins e a Travessa Rolândia** Lote: **23** Quadra: **10** Planta: **Green Maria**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: ☒ Regular ☐ Irregular Pavimentação: ☒ Asfáltica ☐ Terra Topografia: ☒ Em nível ☐ Acidentada Situação: ☒ Meio de Quadra ☐ Superfície Seca

Área Total (m²): **432,00** Frente Travessa Lunardi (m): **24,00** Frente (m): ********* LD divide Lote 22 (m): **18,00** LE divide Lote 24 (m): **18,00** Fundos div L20 (m): **24,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
314,03	369,45 R\$ 139.602,40	424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ **6.384,10** Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
51.186	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 065/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de **4%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 04/12/2019, conforme protocolo 04.674/2020;
- Inscrição Imobiliária 037.021.0329.001

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2021 de 18 de maio de 2021

Página 7



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

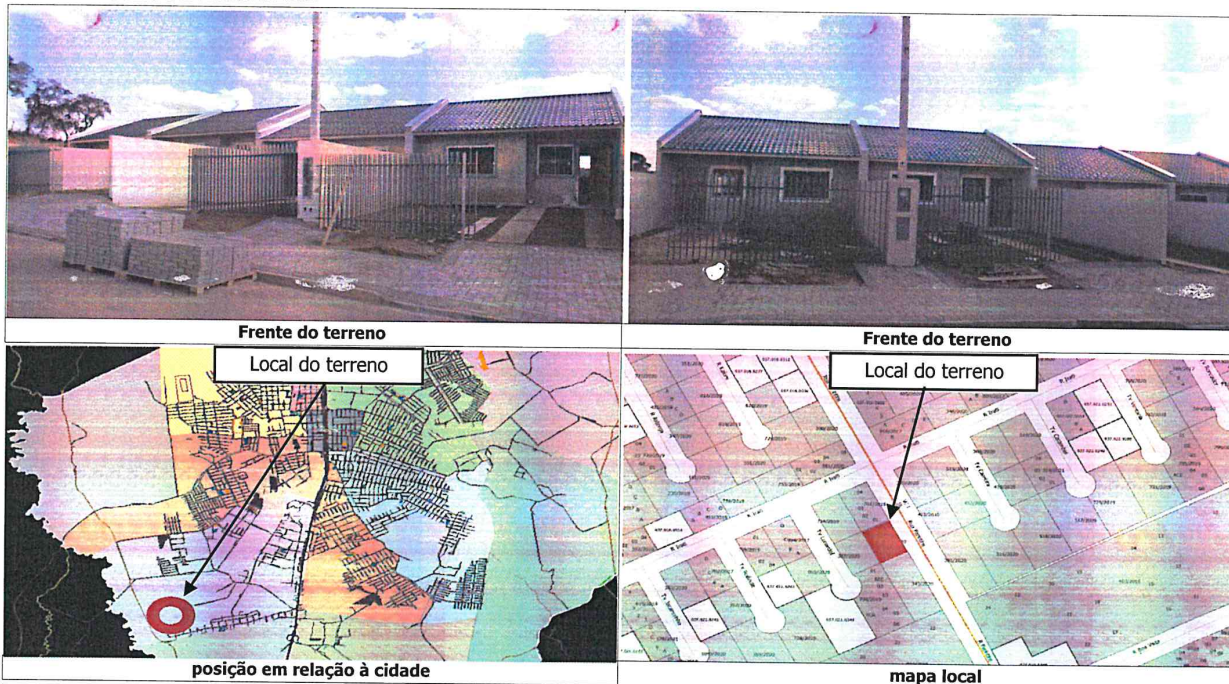
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	
Solicitante	Nº 095.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0021381/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberro de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02